



## **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) CNPJ: 23.782.816/000110  
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

### **PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 02/2023**

#### **Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2022.**

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

**Considerando** que a obrigatoriedade de realização de inventário na Administração Pública decorre do disposto na Lei n. 4.320/1964.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

- |                                              |                 |                  |
|----------------------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>I - Patrik José da Silva</b>              | Contador        | Coordenador;     |
| <b>II - Sônia Roseni Costa</b>               | matricula :2447 | subcoordenadora; |
| <b>III - Valdete Aparecida Oliveira Leão</b> | Matricula: 0020 | Relatora;        |

**Art. 2º.** Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário contendo os valores em Tesouraria sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2022.

**Art. 3º.** Compete a comissão ora designada:

- a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados;

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) CNPJ: 23.782.816/000110

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

b) A comissão deverá fazer o levantamento dos saldos registrados na contabilidade (conta caixa e equivalente caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécies, posição financeira em poder de instituições financeiras, existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados, títulos e outros documentos sob guarda da Autarquia), análise da documentação das contas bancárias e se passivo de divergências nas contas bancárias deverá demonstrar o valor físico com os lançamentos contábeis nos relatórios da escrituração sintética na contabilidade;

c) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores Registrados em Tesouraria, na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências;

d) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piumhi – MG 03 de janeiro de 2.023.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo de Assis**  
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Portaria</u> <u>nº 01-2023</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. PIUMHI, <u>05/01/2023</u> <u>luf</u>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------